

LEI MUNICIPAL Nº0758/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O ART. 14 DA LEI MUNICIPAL N. 683/2016, PARA INCLUIR O INCISO V E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, NO ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de ALTO SANTO aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. O art. 14, da Lei n. 683/2016, de 14 de novembro de 2016, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 14

V - Todas as despesas com a manutenção do "Órgão Gestor, inclusive assessorias, diárias, ajuda de custo, honorários de peritos, etc.:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Alto Santo, em 08 de março de 2021.



José JOENI HOLANDA de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL